Docusign Envelope ID: C5AA7F1E-4A9A-8566-8043-A3B3E98C455F

CLASSE ÚNICA DO SOTREQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 52.100.879/0001-47

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: A assembleia foi realizada em 28 (vinte e oito) de outubro de 2026, às 10:00 (dez horas), na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da classe única ("Classe") do **SOTREQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído e organizado sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.100.879/0001-47 ("Fundo"). As menções ao Fundo presentes nesta Assembleia devem ser entendidas como menções à Classe, conforme aplicável, visto que o Fundo conta apenas com uma única classe.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de cotistas titulares de Cotas representando a totalidade das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior emitidas (em conjunto, "Cotistas"), conforme assinaturas constantes da Lista de Presença que integra o **Anexo I** à presente ata. Compareceram ainda os representantes da Administradora e da **ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, 17° andar, conjunto 174, CEP 05676-120, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente autorizada pela CVM para exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de agosto de 2008 ("Gestora").

3. MESA: Presidente: Samy Osmo Junior; Secretária: Fernanda Meirelles.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a alteração do percentual autorizado de cessão de Direitos Creditórios relacionados à Vale S.A. (CNPJ: 33.592.510/0001-54) relativo ao Limite de Concentração do Grupo Econômico Especial para 20% (vinte por cento) até 29 de janeiro de 2027 (inclusive).

(ii) a alteração do percentual máximo do Índice de Pagamentos às Cedentes para 20% (vinte

Docusign Envelope ID: C5AA7F1E-4A9A-8566-8043-A3B3E98C455F

por cento) até 29 de janeiro de 2027 (inclusive).

(iii) a postergação da flexibilização dos Índice de Subordinação Sênior e Relação Mínima, conforme definido na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 29 de agosto de 2025 e conforme abaixo detalhada, inclusive, mas não se limitando, para fins do disposto nos Critérios de Elegibilidade, Índices de Monitoramento, Eventos de Avaliação, Características, Direitos, Condições de Emissão, Subscrição e Integralização das Cotas ao Patrimônio Líquido:

a. do Índice de Subordinação Sênior, de modo que, a despeito do quanto previsto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única ("Anexo Descritivo"), possa ser inferior a 1,00 (um inteiro), até 29 de janeiro de 2027 (inclusive), sendo que durante referido período deverá ser equivalente a, no mínimo, 0,975 (novecentos e setenta e cinco milésimos) ("Índice de Subordinação Sênior Provisório");

b. da Relação Mínima (conforme definido no Regulamento), de modo que, a despeito do quanto previsto no Regulamento e no Anexo Descritivo, possa ser inferior a 133,3% (cento e trinta e três inteiros e três milésimos por conto), até 29 de janeiro de 2027 (inclusive), sendo que durante referido período deverá ser equivalente a, no mínimo, 130% (cento e trinta por cento) ("Relação Mínima Provisória");

(iv) aprovar que os Direitos Creditórios devidos pela Vale S.A (CNPJ nº 33.592.510/0001-54) não sejam considerados para fins do cálculo do Índice de Inadimplemento (1-30 dias) até 29 de janeiro de 2027 (inclusive).

(v) aprovar que, até 29 de janeiro de 2027 (inclusive), exclusivamente para fins da Cláusula 4.1, item (i), dos Critérios de Elegibilidade previstos no Anexo Descritivo, a Classe Única poderá adquirir Direitos Creditórios inadimplidos há até 5 (cinco) dias.

(vi) a autorização à Administradora e à Gestora para que pratiquem todos os atos necessários à implementação das matérias, se aprovadas.

5. DAS DELIBERAÇÕES: a totalidade dos Cotistas presentes, representando 100% (cem por cento) das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior decidiram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue:

5.1. APROVAR a alteração do percentual autorizado de cessão de Direitos Creditórios relacionados à Vale S.A. (33.592.510/0001-54) relativo ao Limite de Concentração do Grupo Econômico Especial para 20% (vinte por cento) até 29 de janeiro de 2027 (inclusive). A partir de 01 de fevereiro de 2027 o referido limite retornará para 15% (quinze por cento);

5.2. APROVAR a alteração do percentual máximo do Índice de Pagamentos às Cedentes, previsto no Regulamento, para 20% (vinte por cento) até 29 de janeiro de 2027 (inclusive).

5.3. APROVAR a manutenção da flexibilização do Índice de Subordinação Sênior e da Relação Mínima, inclusive, mas não se limitando, para fins do disposto nos Critérios de Elegibilidade, Índices de Monitoramento, Eventos de Avaliação, Características, Direitos, Condições de

Docusign Envelope ID: C5AA7F1E-4A9A-8566-8043-A3B3E98C455F

Emissão, Subscrição e Integralização das Cotas ao Patrimônio Líquido, conforme definido anteriormente em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 29 de agosto de 2025, prorrogado novamente até 29 de janeiro de 2027 (inclusive).

5.4. **APROVAR** que os Direitos Creditórios devidos pela Vale S.A (CNPJ nº 33.592.510/0001-54) não sejam considerados para fins do cálculo do Índice de Inadimplemento (1-30 dias) até 29 de janeiro de 2027 (inclusive).

5.5. **APROVAR** que, até 29 de janeiro de 2027 (inclusive), exclusivamente para fins da Cláusula 4.1, item (i), dos Critérios de Elegibilidade previstos no Anexo Descritivo, a Classe Única poderá adquirir Direitos Creditórios inadimplidos há até 5 (cinco) dias.

5.6. **AUTORIZAR** a Administradora e a Gestora tomarem todas as medidas necessárias para implementação das deliberações aprovadas.

Os Cotistas, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito, reconhecer todos os atos deliberados e aprovados, no âmbito desta Assembleia, e os riscos decorrentes de tais deliberações e aprovações, razão pela qual os Cotistas assumem responsabilidade pela tais atos e suas consequências, mantendo a Gestora e a Administradora integralmente indenes de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados para a implementação do quanto deliberado e aprovado nesta Assembleia, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pelo Administrador e pela Gestora nos termos da regulamentação e legislação aplicável, bem como do Regulamento e Anexo Descritivo da Classe.

Os termos iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados e não definidos de outra forma nesta ata, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, sendo de pleno conhecimento de todos as deliberações e aprovações aqui transcritas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2026.

DocuSigned by
Samy Osmo Junior
Assinado por: SAMY OSMO JUNIOR:10407639799
CPF: 10407639799
Data/Hora da Assinatura: 10/30/2026 | 7:23:46 AM PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÂncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E58BE29E1443B472...

Samy Osmo Junior
Presidente

Assinado por:
C9F190D45A13479...

Fernanda Meirelles
Secretária

Docusign Envelope ID: C5AA7F1E-4A9A-8566-8043-A3B3E98C455F

DocuSigned by

Lucas Azevedo Zaluar Mattos

Assinado por: LUCAS AZEVEDO ZALUAR MATTOS:13703902701
CPF: 13703902701
Data/Hora da Assinatura: 10/28/2026 | 11:22:24 AM PDT

O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
3F7A5692C76D486...

DocuSigned by

LUIZ ARAUJO

Assinado por: LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO:04845408406
CPF: 04845408406
Data/Hora da Assinatura: 10/28/2026 | 11:02:46 AM PDT

O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
BE441AF0577C47C...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by

Samy Osmo Júnior

Assinado por: SAMY OSMO JUNIOR:10407639799
CPF: 10407639799
Data/Hora da Assinatura: 10/30/2026 | 7:24:12 AM PDT

O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E58BE29E143B472...

ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora